



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e trinta minutos, realizou-se a **primeira Sessão Extraordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda e o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Aluisio Aldo da Silva Júnior. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, e Fernando Eizo Ono. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, o representante do Ministério Público do Trabalho, os advogados presentes e os servidores. Após, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou o pregão do processo em pauta: **Processo: RO - 194-40.2016.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE METROVIÁRIOS E TAMBÉM URBANO COLETIVOS DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMETRÔ - DF, Advogado: Dr. Luciana Souza de Mendonça Furtado, Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Advogada: Dra. Kelly Fernanda Sabia, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Dr. Rodrigo Pinto Chaves, Advogado: Dr. Tiago Beckert Isfer, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: 1) por unanimidade, dar por prejudicados o Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato profissional e as tutelas de urgência objeto dos autos TST-TutCautAntec-15252-62.2016.5.00.0000 e TutCautAntec-15502-95.2016.5.00.0000, esta última em grau de Agravo Interno; 2) por unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso Ordinário apresentado pela Suscitada para manter a declaração de não abusividade da greve e, quanto aos dias de paralisação, por maioria, fixar a seguinte medida: 1/3 dos dias deve ser abonado; 1/3 voltado à compensação com horas laboradas, do qual metade desse período deve



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ser convertida na doação de uma cesta básica por trabalhador que aderiu ao movimento, destinada a duas entidades beneficentes a serem indicadas pelas Partes, individualmente, sendo o Sindicato profissional o responsável pela arrecadação e distribuição do material, bem como pela comprovação junto à Empresa; e, por fim, 1/3 dos dias de paralisação deve ser deduzido na folha de pagamento durante 6 (seis) meses, vencido o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado; 3) por unanimidade, determinar o retorno imediato de todos os empregados aos seus postos de trabalho, até às 15h30min do dia 25 de agosto de 2016, tolerando-se o restabelecimento das atividades normais até a zero hora do dia 26 de agosto de 2016, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 4) por unanimidade, determinar, por fim, sejam anexados ao feito os autos protocolados sob o n.º TST-TutCautAntec-15252-62.2016.5.00.0000 e TutCautAntec-15502-95.2016.5.00.0000. Custas pela Empresa. A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi juntará justificativa de voto convergente. O Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado juntará justificativa de voto vencido. Observação: falou pelo Sindicato Recorrente o Dr. Gaudio Ribeiro de Paula. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, agradecendo a participação de todos, declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Matheus Gonçalves Ferreira, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

MATHEUS GONÇALVES FERREIRA
Secretário-Geral Judiciário